DECRETO Nº 201/2023

"Fixa os preços públicos e dá outras providências".

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal deve zelar pelas finanças municipais, não podendo subsidiar gastos referentes aos serviços prestados ou colocados á disposição dos municípios;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos Artigos 14 e 16 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2.000, que trata da renúncia de receitas e gerações de despesas, respectivamente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os serviços públicos e o fornecimento de utilidade, não remunerada através de taxas, serão devidas e recolhidas antecipadamente pelo contribuinte ou beneficiário direto dos serviços, utilidade ou atividade, de acordo com a Tabela I em anexo a esse Decreto.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 137/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

Município de Marapoama, 29 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 201/2023

- TABELA I -

Item	***Discriminação***	***Valor – R$***
I	***TARIFAS DE EXPEDIENTE***	
I - 1	ATESTADOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES a – Habite-se b – Alvará c – Quaisquer outros	28,71
I – 2	PROTOCOLO DE REQUERIMENTOS DIRIGIDO A QUALQUER AUTORIDADE PARA OS DEVIDOS FINS	9,52
I – 3	SEGUNDA VIA DE QUALQUER DOCUMENTO	18,98
I - 4	BUSCAS POR TRIBUTOS	6,80
I - 5	REGISTRO DE GUIAS	6,80
I - 6	TAXA DE EXPEDIENTE	38,05
I - 7	CONSERTOS E REPAROS EM FACHADA PÚBLICA DANIFICADA	475,43
I - 8	PEQUENOS SERVIÇOS EM PRÉDIOS	114,06
I - 9	EXTRAÇÃO DE ÁRVORES	133,06
I - 10	EXTRAÇÃO DE PLACAS E FAIXAS	133,06
II	***TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS***	
II - 1	DE NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS a – Certidão de Numeração b – Certidão de Renumeração	57,04
II - 2	DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO a – Por serviço de Extensão até 20 metros linear b – Por serviços de Extensão que exceder 20	85,54 57,04

	metros lineares, para cada 20 metros lineares excedentes	
II - 3	DA LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS a – De bens e mercadorias, por dia b – De cães, por cabeça, por dia c – Outros animais, por cabeça, por dia	114,06
II - 4	ALUGUEL DE ESPAÇO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS a – por metro quadrado, por mês	133,06
II - 5	REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO a – por caminhão ou fração	114,06
II - 6	REBAIXAMENTO DE GUIAS, POR METRO LINEAR	29,93
II - 7	NIVELAMENTO DE GUAIS, POR METRO LINEAR	18,99
II - 8	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS a – Motoniveladora, por hora b – Pá Carregadeira, por hora c – Trator de Esteira, por hora d – Retroescavadeira, por hora e – Trator com tanque, por hora f – Trator de Pneus, por hora	95,08
II - 9	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS a – Caminhão basculante ou carroceria até 10 km b – Caminhão basculante ou carroceria, acima de 10 km, o km excedente	38,05 7,13
II - 10	LOCAÇÃO DE ONIBUS a – Até 50 km b – de 50,1 a 100 km c – Acima de 100 km	380,27 570,34 1.140,70
	ÁGUA E ESGOTO A – Ramal de Água 1 – Mão de Obra 2 – Construção e Cavalete 3 – Ligação 4 – Taxa de Expediente	 116,59 57,46 57,46 38,05

II - 11	B – Ramal de Esgoto 1 – Mão de Obra 2 – Taxa de ligação 3 – Taxa de Expediente	 116,59 57,46 38,05
	C – Extensão de Rede de Água e Esgoto 1- Água, por metro linear 2 – Administração	 76,10 18,99
	D – Instalação Sanitária 1 - Aprovação de Instalação Sanitária 2 - Administração 3 - Conserto de Asfalto por metro quadrado 4 - Conserto de Paralelepípedo por metro quadrado	 76,10 18,99 95,08 95,08
	E – Corte de fornecimento de água no registro de passeio	76,10
	F – Religação de água no registro de passeio	76,10
	G – Corte no fornecimento de água no ferrolho até 200 metros cúbicos	190,17
	H – Religação de água no ferrolho até 200 metros cúbicos	190,17
	I – Corte no fornecimento de água no ferrolho acima de 200 metros cúbicos	380,36
	J – Religação no fornecimento de água no ferrolho acima de 200 metros cúbicos	380,36
III	***TARIFAS DE CEMITÉRIO***	
III - 1	TARIFAS POR SEPULTAMENTO a – Por pessoa b – Indigentes	 95,08 Isento
III - 2	INUMAÇÃO: a – Sepultamento em carneira simples pelo prazo de 05 anos	190,17
III - 3	PERPETUIDADE a – Terreno Simples b – Terreno Duplo c – Terreno para galeria (jazigo) d – Carneira Simples – 01 gaveta e – Carneira Dupla – 02 gavetas	 570,34 950,69 1.330,86 1.140,70 1.330,86

	f – Carneira Dupla – 04 gavetas g – Jazigo – 06 gavetas	2.852,58 7.605,21
III - 4	EXUMAÇÕES a – após 05 anos b – antes de 05 anos, somente após 03 anos c – transferência de ossos no interior do cemitério d – transferência propriedade de sepultura de terceiros e – entrada e saída de ossos	 95,08 285,18 95,08 228,14 95,08
III - 5	EMPLACAMENTO DE SEPULTURA	28,71
III - 6	PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE TÚMULO	95,08
III - 7	PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA	190,17
III - 8	ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURA SEM SERVIÇO DE CALÇADA	95,08
III - 9	ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURA COM SERVIÇO DE CALÇADA	133,03
III - 10	FECHAMENTO DE JAZIGO	190,17
III - 11	PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CARNERA SIMPLES E DUPLA	95,08
III - 12	PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGO	190,17